

PARECER RELATIVO AO 58º CNBOT SÃO PAULO-SP

Entendo como atendidas às seguintes solicitações, as quais se encontram listadas abaixo:

- ✓ Docs 19 – 22 – 23 e 24 - Anexo das NFs Eletrônica nº.115 e 078
- ✓ Docs 27 e 37 – A diferença de valores refere-se à retenção de impostos na NF da Empresa Quanta Serviços Terceirizados Ltda.
- ✓ Doc 25 – 32 e 79 – Com justificativa, quanto ao prestador de serviços, pois o recibo nº 79 da Empresa Salutarens não tem valor legal, mas o que está valendo é a nota fiscal nº 155 da Empresa Suzano no valor de R\$ 3.720,00
- ✓ Doc 30 – 34 – Substituição de venda (comercio) para confecção (serviços) de camisetas.
- Doc 33 – Empresa Optante do Simples (carimbo)
- Doc 40 – Informado dados necessários para o recibo.
- ✓ Doc 48 – A diferença refere-se, ao recolhimento de impostos retidos
- ✓ Doc 49 – 62 – Complementação do valor com o cheque nº 850073, no valor de R\$ 700,00
- ✓ Doc 52 – Empresa optante do Simples, cfe. Carimbo
- ✓ Doc 54 – Nota Fiscal complementada com o adiantamento (Doc 78) realizado em 04/12/2007, no valor de R\$ 4.157,00 + 6.235,80 do CH 850012
- ✓ Doc 61- 64 – 69 – 70 - 71 e 74 – Recibos relativos à ajuda de custo e não prestação de serviços.

Doc 65 – Conforme informação da Agrocentro, confirmada pela legislação municipal do Estado de São Paulo, locação de espaço possui isenção de tributos, não existindo a necessidade de emissão de nota fiscal.

Doc 70 – 71 – Foram retirados da prestação de contas por não terem sido pagos pelo Congresso, mas sim pela Agrocentro.

Doc 72 – O quadro demonstrativo de adiantamento foi devidamente ajustado

Doc 73 – NF paga em parcelas

Doc 74 – Recibos de ajuda de custo

Doc 75 – Empresa Plantec – Planejamento e Engenharia Agricola Ltda, anexou declaração legal, justificando sobre os recolhimentos de impostos.

Doc 76 - 77 e 80 – NF paga em parcelas

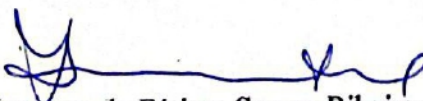
Doc 78 - Idem Doc 54

Doc 79 - Idem Doc 25 e Doc 32

Doc 80 - Recibo de ajuda de custo

Portanto, dou como atendidas e concluídas as solicitações efetuadas, podendo ser aprovada a presente prestação de contas.

Porto Alegre, 24 de junho de 2009.


Iracema de Fátima Soares Ribeiro
CRC/RS 49.784-Contadora